



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Efraim Filho

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2013. (Do Sr. Efraim Filho - DEM/PB)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, alterado pelo Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011, no que tange à inscrição, à execução e ao cancelamento de restos a pagar.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão Mista, a realização de Audiência Pública com o intuito de discutir questões relativas à inscrição, à execução e ao cancelamento de restos a pagar, regulamentados pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, alterado pelo Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011.

Para tanto, proponho que sejam convidados a comparecer o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Guido Mantega, a Exma. Sra. Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Aparecida Belchior, a Exma Sra. Ministra–Chefe da Casa Civil, Gleisi Helena Hoffmann, a Exma. Sra. Ministra das Relações Institucionais, Ideli Salvatti, o Ilmo. Sr. Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, Paulo Ziulkoski, e o Ilmo. Sr. Presidente da Federação das Associações de Municípios da Paraíba, Buba Germano.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Audiência Pública tem por objetivo discutir as causas do crescente aumento do volume de recursos inscritos em restos a pagar, as dificuldades encontradas por Estados e Municípios no que tange à execução de convênios e contratos de repasse, bem como a adequação da legislação que regulamenta a inscrição e o cancelamento de restos a pagar não processados, nos termos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, recentemente alterado pelo Decreto nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011.

A questão dos restos a pagar tem merecido constante destaque dos meios de comunicação, na medida em que o volume cada vez maior de recursos



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Efraim Filho

empenhados ou liquidados a cada ano indica a existência de grave falha no planejamento e na execução da Lei Orçamentária Anual.

Conforme consta do decreto que estabelece a programação orçamentária e financeira do Orçamento da União para este ano, publicado no último dia 3 de maio, o total dos restos a pagar acumulado até 2012 corresponde a R\$ 104,185 bilhões, correspondendo basicamente aos gastos em obras públicas e compras de máquinas e equipamentos. Somente em 2012, dos R\$ 59,448 bilhões investidos pela União, R\$ 34,177 bilhões (57,5%) vieram de anos anteriores. Em 2013, com o atraso na votação da Lei Orçamentária, no primeiro trimestre os restos a pagar representaram 95,9% dos R\$ 16,830 bilhões investidos pelo Governo Federal.

Segundo projeções de especialistas em contas públicas, até o final de 2013 os restos a pagar alcançarão impressionantes R\$ 200 bilhões! Aliás, no parecer sobre as Contas do Governo de 2011, o Tribunal de Contas da União afirma que *“pode-se esperar, portanto, que o volume de restos a pagar continue sua trajetória crescente nos próximos exercícios”*.

Por outro lado, esta Comissão também precisa debater a questão do cancelamento dos restos a pagar não processados. Nos últimos anos, um volume considerável de recursos de convênios e contratos de repasse celebrados com Estados e Municípios vem sendo cancelados. Na maioria dos casos, porque os convenientes não conseguem iniciar as obras durante o período de validade dos restos a pagar, alegando dificuldades para emissão de licenças ambientais e ineficiência da Caixa Econômica Federal na operacionalização dos contratos.

Segundo dados disponíveis no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional, de 2009 a 2012 foram cancelados mais de R\$ 16 bilhões de recursos inscritos em restos a pagar. Pelas regras estabelecidas pelo Decreto nº 93.872 de 1986, os recursos de restos a pagar inscritos em 2011 e ainda não processados serão cancelados até o próximo dia 30 de junho, o que significa dizer que inúmeras obras conveniadas ou contratadas deixarão de ser executadas, prejudicando principalmente as populações que seriam beneficiadas com necessários investimentos públicos, em sua maioria em pequenos e médios municípios brasileiros.

Ante o exposto, urge, portanto, discutir o tema para compreender as causas dessa problemática dos restos a pagar, buscando, juntamente com o Poder Executivo Federal, encontrar soluções que viabilizem os ajustes necessários à adequada execução orçamentária. É o que se pretende com a Audiência Pública solicitado neste requerimento, sendo fundamental o apoio deste Plenário.

Sala da Comissão, em ____/____/____

Dep. EFRAIM FILHO
DEM-PB